



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS DE CURUÇA

Travessa Justo Chermont nº 5- Rodoviário- Curuçá-PA- CEP 68750-000

curucari@gmail.com

CNS: 06592-0

Nº 000.151

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, a pedido de pessoa interessada, de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, que revendo os livros de Registro Geral de Imóvel deste Cartório, foi encontrado no **LIVRO 2BF, FLS.032, MATRÍCULA 1031** o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº1031-LIVRO Nº2-BF-FLS.Nº032-DATA:18 DE JUNHO DE 2014.

IMÓVEL: Assim Identificado: Terreno, Situado na Rua Augusto Filho, s/n, bairro Rodoviário, nesta Cidade de Curuçá, Pará, Constantes do Título Definitivo de Superfície nº 029/2014 a seguir: Município: Curuçá; Localidade: Cidade; Processo nº 049/2014, de 20 de Março de 2014; Registro no Livro nº 001/2014-Fls.052/2014. Terreno possui os limites e confrontações seguintes: **Frente:** com a Rua Augusto Filho, s/n, bairro Rodoviário, nesta Cidade de Curuçá, medindo: Nove metros (09m); **Direita:** com Jacira Monteiro, medindo: Vinte metros (20m); **Esquerda:** com Adriano de Tal, medindo: Vinte metros (20m) e **Fundo:** com Jeferson Monteiro, medindo: Nove metros (20m). A área descrita apresenta forma polígono regular com perímetro 58m Perfazendo uma área total de 180m². Registro Anterior: Não Existe.*****

R.01/1031. DATA: 18 DE JUNHO DE 2014. Transmittente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ**, Através do departamento Fundiário. Adquirente: **LIDIANE MELO DIAS**, Brasileira, Portadora do RG nº 3450824-SSP/PA e CPF/MF nº 871.523.202-68. Título: Título Definitivo de Superfície nº 029/2014, expedido em 08 de Abril de 2014. Origem: Processo nº 049/2014, de 20 de Março de 2014. Imóvel: A área objeto da Presente matricula. Condições: As constantes do Título Definitivo de Superfície. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.*****

AV.01/1031.Data 18 de Junho de 2014.**Averbação de Benfeitoria:** No terreno da Presente matrícula foi construída uma casa de Alvenaria coberta com telha de Barro tipo plan, toda forrada, lajotada, contendo: Um pátio, Uma Sala, Dois Quartos, Uma Cozinha, Um banheiro e uma área de serviço, apresentando uma área construída de 70m².*****

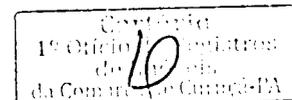
AV.02/1031.Data.26 de Setembro de 2014.**Averbação de Retificação:** Certifico que de acordo com Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, o imóvel da presente matricula, Situado na Rua Augusto Filho, Bairro Rodoviário, nesta Cidade de Curuçá-Pará, está coletado sob o nº denominado **Lote nº 02**, os demais itens permanecem inalterados. O referido é Verdade e dou fé.*****

R.02/1031.Data:23 de Outubro de 2014.**VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FUDICIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FISICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, nº 202.301.673,** firmado em 23/10/2014.Vendedora: **LIDIANE MELO DIAS**, Brasileira, Portadora do RG nº 3450824-SSP/PA e CPF/MF nº 871.523.202-68.Valor da Compra e Venda:**R\$ 90.000,00** (Noventa mil Reais), Sendo Composto mediante a integralização das Seguintes Parcelas: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.532,00;Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R\$ 7.468,00; Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento: R\$ 81.000,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante da Guia de Pagamento nº 1906 do ITBI e Certidão Negativa de IPTU, recolhidos pela Prefeitura Municipal de Curuçá. Tudo de Acordo com o Citado Contrato apresentado em quatro (04) vias uma das quais fica arquivada neste cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.*****

R.03/1031. Data: 23 de Outubro de 2014.**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FÍSICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, nº 202.301.673, firmado em 23/10/2014. O COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS DANIEL ALVES SILVA, Brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6244387-2ª Via-PC/PA e CPF/MF nº 029.252.972-42, residente e domiciliada na Travessa 28 de Março, Cidade de Curuçá-Pará, dá o Imóvel desta Matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Dívida de R\$ 81.000,00, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e Um) meses, a juros de 5,004% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 5,116%. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00. O referido é Verdade e dou fé.

AV.03/1031. Data: 08 de Fevereiro de 2018. Averbação de Consolidação: De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FÍSICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, nº 202.301.673, firmado em 23/10/2014, com CARLOS DANIEL ALVES SILVA, antes qualificado, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a consolidação de Propriedade do imóvel desta matrícula em favor do BANCO DO BRASIL S.A., Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 1.800 (Hum mil e Oitocentos Reais), e Guia de IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, no Valor de R\$ 675,00 (seiscentos e Setenta e Cinco reais), recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, em 25/01/2018. Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 22/01/2018, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.

AV.04/1031. Data: 15 de Maio de 2018. Averbação do Termo de Quitação: Certifico que de acordo com TERMO DE QUITAÇÃO, emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., em 29 de Março de 2018, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, fica CANCELADA a Alienação Fiduciária constante no R.03 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização apresentada e arquivada. O referido é Verdade e dou fé.

AV.05/1218. Data: 15 de Maio de 2019. Averbação de Leilões Negativos: Certifico que de acordo com o Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, em 09 de abril de 2018, fica averbada a realização do 1º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO, em 27/04/2018, e o 2º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO, em 28/04/2018, nos quais não houve licitantes. Tudo de conformidade com o aludido requerimento, acompanhado da ATA DE 1º LEILÃO PÚBLICO E ATA DE 2º LEILÃO PÚBLICO, ambos assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. O referido é Verdade e dou fé.

É o que contem o presente ato, registros efetuados pelos registradores competentes, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, () DENIS DA SILVA BRITO, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, dou fé e assino.

O referido é Verdade e dou fé.
Curuçá /PA, 20 de Maio de 2019.

Denis Brito
Denis da Silva Brito
Substituto

